

CONTRATO PMG/ DMGTTRANS N° 029/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL GRAVATAENSE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, E, DO OUTRO LADO, RODRIGO PEREIRA DE BRITO FREITAS REPRESENTADO POR AELSON BEZERRA DE FREITAS.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n° 268, Centro - Gravata - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente neste Município, portador da Cédula de Identidade n° 42.598 - PM/PE e do CPF n° 609.075.254-15, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado **RODRIGO PEREIRA DE BRITO FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n° 8.537.057 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 081.908.354-24, representado pelo Sr. **AELSON BEZERRA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n° 3.436.875 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 653.551.214-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Lamartine Farias de Castro, n° 304- Prado- Gravata/PE, por diante denominada **LOCADOR**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 - DISPENSA N° 015/2021**, devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei n° 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente termo aditivo o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 02/07/2022 a 02/07/2023, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de aluguel do imóvel, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal Segurança e Defesa Civil através do Ofício n° 348/2022, datado em 18/07/2022, que justifica a necessidade de manutenção da locação para atender as demandas da Secretaria, de acordo com a conveniência administrativa, anuência do LOCADOR e com base na Lei n° 8.666/93.

N° da Nota de Empenho: _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

DESPESA: 33.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

PROGRAMA/ATIVIDADE: 0605 2608 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E GUARDA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 17

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 02 de julho de 2022, por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, com a concordância das partes contratantes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

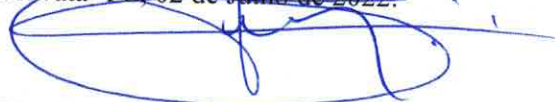
Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

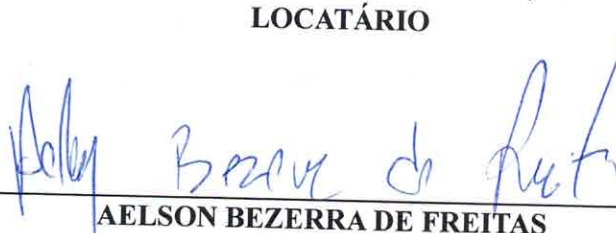
Fica eleito o foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata- PE, 02 de Julho de 2022.



GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
LOCATÁRIO



AELSON BEZERRA DE FREITAS
LOCADOR



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1.1

CPF nº

Mania Reiza Correia de Melo Silva 037.081.634-0

1.2

CPF nº

Rubens da Silva de Guerra Junior
035.426.504-22